



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Prefeito da cidade de Monte Alegre, estado do Pará, documento DFD (documento de formalização de demanda), para solução relacionada a distribuição de cesta de alimentos, material de higiene pessoal, material de limpeza, kit dormitório e água potável, para atender as famílias afetadas pelas fortes chuvas, nas áreas urbana, rural e indígenas no município de Monte Alegre, conforme de decreto nº 139/2024 Situação de Emergência.

UNIDADE REQUISITANTE: Prefeitura Municipal.

Responsável pela demanda: Anderson Silva de Albuquerque

1. JUSTIFICATIVA:

Em virtude das recentes e intensas chuvas que assolaram a cidade de Monte Alegre, famílias diretamente afetadas pelos alagamentos decorrentes dessas fortes chuvas, necessitaram de atendimentos emergenciais por parte do poder público, que se mobilizou dentro de suas limitações e de acordo com sua estrutura administrativa. Ocorre que os danos às famílias atingidas se revelaram importantes no cotidiano das mesmas, refletindo dificuldades extremas devido à perda de alimentos, danos materiais e contaminação por sujeira e lama em suas residências.

Considerando que o impacto das fortes chuvas resultou em alagamentos que deixaram muitas famílias desabrigadas ou desalojadas, onde muitos perderam seus pertences e agora enfrentam uma situação precária, necessitando de kits dormitórios, contendo itens como colchões, cobertores e produtos de higiene pessoal indispensáveis ao atendimento a essas famílias enquanto enfrentam essa crise.

Considerando a necessidade de estendermos essa prestação de serviços emergenciais, visando garantir a alimentação imediata das famílias e manutenção das atividades relacionadas a limpeza e higienização de ambientes de convivência, condições essenciais para promoção da saúde e prevenção doenças.

Considerando que é responsabilidade social como parte dos valores institucionais, o compromisso comunitário sendo imperativo apoiar àqueles que mais necessitam em momentos de crise, acionando a estrutura de assistência em favor da população atingida, buscando ainda atender de forma tangível com toda a logística disponível e necessária, assim materializando solidariedade e apoio a todos diretamente envolvidas nessa crise.

Considerando finalmente a necessidade de resposta eficiente e imediata para mitigar os impactos das chuvas e ajudar na recuperação das famílias, apresentamos a demanda relacionada às providências tomadas acerca da situação de emergência que se encontra o Município de Monte Alegre/PA, conforme Decreto nº 139/2024 que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas.

2. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO E DIMENSIONAMENTO:

O dimensionamento dos serviços para a soluções pretendida busca uma opção considerando os fatores como dar assistência às vítimas, restabelecimento dos serviços essenciais e ações necessárias e imediatas de forma eficiente e transparente.

Será necessário a disponibilização de serviços de deslocamento emergencial, incluindo cuidados básicos e apoio às famílias que ainda estão nas áreas de riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

Será necessário o apoio no fornecimento de materiais essenciais como: material de limpeza, produtos de higienização, material de dormitório (colchões, cobertores e redes), água potável e garantia de que as famílias afetadas terão acesso aos itens citados.

Para isso foi realizada a identificação das áreas afetadas através das visitas “in loco” e mapeamento nas regiões atingidas pelos alagamentos para determinar o número de famílias afetadas e a extensão dos danos.

Assim, foi possível calcular a quantidade de suprimentos necessários, como alimentos, higiene pessoal, kit dormitório como colchões e cobertores, material de limpeza e água potável, entre outros decorrentes de levantamento de apoio assistencial e de abrigo temporário para as famílias deslocadas de suas residências, conforme dados da defesa civil que menciona o número de 240 (duzentos e quarenta) Desabrigados, 1748 (mil e setecentos e quarenta e oito) Desalojados e 5197 (cinco mil cento e noventa e sete) Afetados.

Finalmente serão necessários o engajamento e a colaboração de todas as secretarias municipais envolvidas, juntamente com organizações não governamentais e voluntários locais, para garantir um atendimento eficaz e abrangente às famílias atingidas pelos alagamentos, incluindo medidas de mitigação e alerta preventivo.

3. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

No caso de distribuição de materiais tais como: alimentos, higiene pessoal, kit dormitório como colchões e cobertores, material de limpeza e água potável, os mesmos devem ser organizados e armazenados em “kits” para facilitar a logística de distribuição.

4. PERÍODO

Após o levantamento da demanda, considerando todas as situações para a solução adequada, espera-se que no prazo de até 90 dias os resultados sejam alcançados.

Monte Alegre – Pa, 15 de agosto de 2024.



ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.